LEI Nº 8224 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DENOMINA "CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AFRÂNIO DE AVELAR MARQUES FERREIRA".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AFRÂNIO DE AVELAR MARQUES FERREIRA", o futuro prédio da Prefeitura Municipal a ser construído na região central do Município, na área remanescente (A-2), entre a Rua Coronel Eurico de Souza Gomes, Alameda Prefeito João Herculino de Souza Lopes, Alameda Ismael Martins e Avenida Tonico Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de dezembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 138/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)